



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 141, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, Art. 5º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007 e a Resolução nº 10, de 29/09/2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, e ainda a solicitação contida no Memo Nº. 28, de 24 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Ética da Universidade Federal de Campina Grande, como segue:

Titulares		
Servidor	Matrícula	Período de Mandato
Rômulo Raimundo Maranhão do Valle	0330094-1	16/10/2014 a 16/10/2017
Júlia Beatriz Pereira de Souza	1496386-6	24/11/2016 a 24/11/2019
Vanina Oliveira Ferreira de Sousa	2559568-5	15/10/2015 a 15/10/2018
Suplentes		
Servidor	Matrícula	Período de Mandato
Adail Ferreira da Silva Paz	0336441-9	24/11/2016 a 24/11/2019
Hermília Feitosa Junqueira Ayres	2208570-8	24/11/2016 a 24/11/2019
Maurino Medeiros de Santana	0423581-7	15/10/2015 a 15/10/2018

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 113, de 04 de outubro de 2016;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 142, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de pessoal para Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula Siape Nº. 1761130-8, como Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 143, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da Jornada de Trabalho ao Decreto Nº. 1.590, de 10 de agosto de 1995 e alterações introduzidas pelo Decreto Nº 4.836, de 09 de setembro de 2003, bem como a demanda apresentada no Memo./Circular 209/2015/SRH/UFCG, e considerando também que ainda estão em andamento os trabalhos da Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos da Universidade Federal de Campina, instituída por meio da Portaria Nº. 047, de 27 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Adotar a Jornada de Trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores desta Universidade, conforme solicitações encaminhadas pelos respectivos Chefes de Setores, na forma abaixo descrita:

Servidor	Siape	Lotação	Solicitação
Dilene de Fatima De Lima Paulo	1804941-7	Biblioteca Central	23096.013101/16-54
Itapuana Soares Dias	1460194-8	Biblioteca Central	23096.013101/16-54
Lidianne de Mesquita Lourenco	1677773-3	Biblioteca Central	23096.013101/16-54
Valdira Costa	1116048-7	Biblioteca Central	23096.013101/16-54
Gustavo Diniz do Nascimento	1750676-8	Biblioteca Central	23096.013101/16-54
Lucienne Da Costa Ferreira	1762218-1	Biblioteca Central	23096.013101/16-54
Severina Sueli da Silva Oliveira	1476208-9	Biblioteca Central	23096.013101/16-54
Maria Antonia de Sousa	1678236	Biblioteca Central	23096.013101/16-54
Josirene da Silva Henrique Barbosa	0333313-1	Biblioteca Central	23096.013101/16-54
Inês Campos Ferreira	1115399	Centro de Saúde e Tecnologia Rural – CSTR	23096.018366/16-32

Art. 2º Esta portaria tornar-se-á sem efeito em relação àquele servidor que, após a emissão desta portaria, venha a ser relatado/removido para outras unidades/setores de trabalho da UFCG.

Art. 3º Para atendimento da legislação vigente, os setores descritos nesta portaria, deverão afixar em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, quadro, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalhem no regime de 06 (seis) horas ininterruptas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor



Reitor: **José Edilson de Amorim**
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**
Chefe de Gabinete: **Fábio de Freitas Pereira**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.
Tiragem: 50 exemplares

Publicado em 05 de dezembro de 2016